



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno³, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido que seja instalada rede de internet sem fio (Wi-fi), com oferta gratuita, nos diferentes pontos de transporte coletivo do município.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Prefeito,

Externo que a disponibilização de Internet Wi-fi, de forma gratuita, nos pontos de transporte coletivo, é importante uma vez que viabiliza a comunicação entre todos, inclusive estudantes e profissionais que se deslocam diariamente para outras cidades, e o acesso a informação de forma instantânea.

Taquaritinga do Norte, 18 de fevereiro de 2025


FELIPE MARTINHO BEZERRA DE QUEIROZ
VEREADOR

³ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

